Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 OBJETO

1.1 Aquisição de **mobiliário (tipo balcão/gabinete para cozinha)**, destinados aos Laboratórios Didáticos de Biologia, Microscopia e Análises Clínicas; Química; e Biotecnologia, da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – FCBS/UERJ, localizada no Campus Zona Oeste.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a aquisição do(s) bem(ns) são os expressos no quadro abaixo:

| ITEM | ID | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE NECESSÁRIA (UN) |
|---|---|---|---|---|
| **1** | 196632 | ARMARIO COZINHA,TIPO: BALCAO SEM TAMPO, COR BRANCO, COM PES EM PVC, COMPRIMENTO 170~180CM, ALTURA 80~83CM, PROFUNDIDADE 45~50CM, MATERIAL: MDP 15MM, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.002.0030 (ID - 196632) | UNIDADE | 15 |
| **2** | 196633 | ARMARIO COZINHA,TIPO: BALCAO SEM TAMPO, COR BRANCO, COM PES EM PVC, COMPRIMENTO 150~160CM, ALTURA 80~83CM, PROFUNDIDADE 45~50CM, MATERIAL: MDP 15MM, MATERIAL PUXADOR: ALUMINIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7105.002.0031 (ID - 196633) | UNIDADE | 16 |

Características necessárias para ambos os IDs solicitados:

- Material da Estrutura: MDP de 15mm de espessura, com densidade mínima de 650kg/m³;
- Fundo em MDP de 6mm ou MDF de 3mm;
- Acabamento: laminado plástico (melamina) branco, espessura mínima de 0,7mm ou pintura UV; com resistência a riscos e ao calor;
- Prateleiras: 1 prateleira interna fixa com suporte em metal;
- Material da prateleira: MDP de 15mm de espessura, com densidade mínima de 650kg/m³;
- Portas: 2 a 4 portas com dobradiças metálicas;
- Material da porta: MDP de 15mm de espessura, com densidade mínima de 650kg/m³;
- Gavetas: 2 a 4 gavetas com caixas em MPD 15mm e sistema de corrediças telescópicas de aço com capacidade de carga mínima de 25kg por gaveta;
- Puxadores de portas e gavetas em alumínio anodizado ou aço inoxidável;
- Pés reguláveis em PVC;
- Não necessita de tampo;
- Não necessita de acabamento superior (onde seria apoiado o tampo);
- Sistema de montagem incluso: cavilhas, parafusos e demais itens necessários para montagem;
- Deve incluir manual de montagem.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, por meio dos Laboratórios Didáticos de Biologia, Microscopia e Análises Clínicas; Química; e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – FCBS, pretende adquirir mobiliário do tipo gabinete de cozinha, com vistas à instalação de armários sob as bancadas dos laboratórios. A presente aquisição tem como objetivo promover melhorias na infraestrutura física dos espaços didáticos, oferecendo uma solução prática e economicamente viável para o armazenamento seguro e organizado de insumos laboratoriais, equipamentos e reagentes, atualmente dispostos de forma exposta sobre as bancadas.

2.1.1. Os armários do tipo gabinete de cozinha foram selecionados como alternativa paliativa diante da limitação de espaço nos laboratórios e da necessidade de preservar a funcionalidade e a segurança dos ambientes de ensino. Essa escolha considera também o contexto de transição para o novo campus da FCBS, ainda em fase de obras, sendo esta a opção menos onerosa e mais eficiente para atender às demandas imediatas de organização e conservação dos materiais. A instalação dos armários contribuirá diretamente para:

- A proteção de reagentes e insumos contra exposição indevida, reduzindo riscos químicos e biológicos.
- A liberação das bancadas para atividades práticas, otimizando o uso do espaço físico e favorecendo a dinâmica das aulas.
- A melhoria das condições de trabalho para docentes, técnicos e estudantes, com ambientes mais seguros e organizados.
- A preservação de equipamentos e materiais, prolongando sua vida útil e garantindo maior eficiência nos processos laboratoriais.

2.1.2. A aquisição dos armários representa um avanço na estruturação dos Laboratórios Didáticos da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – FCBS, reforçando o compromisso institucional com a qualidade do ensino e a segurança dos ambientes acadêmicos. Ao viabilizar a organização adequada dos insumos e reagentes, a iniciativa contribui para o desenvolvimento de práticas laboratoriais mais eficientes, contextualizadas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.

Além disso, a melhoria na infraestrutura física dos laboratórios fortalece o vínculo entre ensino, pesquisa e extensão, ao proporcionar condições mais adequadas para a realização de atividades acadêmicas e de pesquisa.

## 3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Detalhamento do objeto:

3.1.1 Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.2 Indicação de marcas ou modelos:

3.1.2.1 Na presente contratação foram indicadas marcas de referência de acordo com o Inciso IV, art. 19 do Decreto 48.816 de 23.

3.1.4 Garantia e Assistência Técnica:

3.1.4.1 Os bens adquiridos deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante (se for o caso), contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.

3.1.4.2 A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 3.1.4.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo demandante da UERJ acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

3.1.4.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

3.1.5 Exigência de Amostra:

3.1.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, apresentar catálogo do produto ofertado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, a critério da UERJ.

3.1.5.2 O catálogo deverá ser encaminhado para ao resposável pela condução do procedimento licitatório em momento a ser definido no decorrer do processo.

3.1.5.3 A proposta da empresa será desclassificada no caso do catálogo ser reprovado, devendo a mesma ser notificada.

3.1.5.4 A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

3.1.6 Sigilo e Inviolabilidade:

3.1.6.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

## 4 PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de fornecimento dos bens será de 20 (vinte) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor requistante da UERJ.

4.2 O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente evidenciads e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

4.3 A entrega dos bens deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

## 5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato será substituido pela nota de empenho de despesa conforme o inciso II do art. 95 da Lei 14.133/21.

## 6 FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os bens deverão ser entregues no CAMPUS ZONA OESTE, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23070-200, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo demandante da UERJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, pelos seguintes servidores:

| NOME: | E-MAIL: | LABORATÓRIO DIDÁTICO: |
|---|---|---|
| Raphael Silva Gomes | raphaelsg.biotec@gmail.com | Biotecnologia |
| Vanessa Elen de França Valle | va_valle@hotmail.com | Biologia, Microscopia e Análises Clínicas |
| Jadson Martins Alves | jadson.alves@uerj.br | Química |

6.4 Recebidos provisoriamente os bens, o demandante avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o demandante notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.7 Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.8 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo demandante da UERJ, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

6.9 O aceite/aprovação dos produtos pela UERJ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

## 7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia consignados em sua Proposta Comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal.

b. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;

c. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da UERJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contrataçãoe seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

d. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

e. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo demandante da UERJ, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

f. Cientificar imediatamente o demandante sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

g. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

h. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

i. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

j. Manter em sigilo toda informação referente à UERJ que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso.

k. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

l. Não contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da UERJ ou de agente público que desempenhe função no procedimento que originará a licitação, conforme § único do artigo 48 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 OBRIGAÇÕES DA UERJ:

a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da UERJ, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contrataçãoe demais anexos;

h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contrataçãoe seus anexos;

j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

k. A UERJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

8.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

## 9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

## 10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá encaminhar a nota fiscal junto com os bens.

10.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, CNPJ nº 33.540.014/0001-57, Inscrição Estadual nº 76003939, situado à Rua Francisco Xavier, nº 524, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.

10.3 O pagamento será efetuado pela UERJ em uma única parcela, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

10.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## 11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a UERJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a estimativa de valor da compra inferior a R$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme os limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 com valores atualizados pelo Decreto n.º 12.343/2024. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item culminará com a seleção da proposta de menor preço.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

## 13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da UERJ.

## 14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

14.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

14.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

| **Elaborado por:** | **Aprovado por:** |
|---|---|
| *Brunna Laura de Souza da Silva* | *Catharina Eccard Fingolo* |
| Agente de contratação | Diretora |
| Matrícula: 38.017-0 \| ID: 4466026-0 | Matrícula: 40836-9 \| ID: 4440981-8 |
| Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS | Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS |
| Campus Zona Oeste - UERJ | Campus Zona Oeste - UERJ |

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Brunna Laura de Souza da Silva**, **Agente de Contratação**, em 28/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Catharina Eccard Fingolo**, **Diretor(a)**, em 28/10/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **117516686** e o código CRC **74946B55**.



Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070200
Telefone: - https://www.uerj.br/